



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 123, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Transfere a data do ponto facultativo em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal, somente para os profissionais da educação da rede pública de ensino, dando outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o dia 15 de outubro, dedicado ao Professor, declarado feriado escolar pelo Decreto Federal nº. 52.682, de 14 de Outubro de 1963;

Considerando o dia 28 de outubro, dedicado a comemoração do Servidor Público Municipal, nos termos do art. 313, da Lei Complementar nº. 28/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença);

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido para o dia 14 de agosto de 2019 (segunda-feira), o ponto facultativo, em comemoração ao dia do servidor público, somente para os profissionais da educação da rede pública de ensino, incluindo os setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Creches e CIEPs.

Parágrafo único: Para efeito do caput deste artigo, os setores da Secretaria Municipal de Educação, Creches e CIEPs municipais, realizarão normalmente suas atividades na data de 28 de outubro de 2019 (segunda-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1119